

18/5/84

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2343/80

INTERESSADO: COLÉGIO "EUCLIDES DA CUNHA"/ILHA SOLTEIRA

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a 2ª semestralidade de 1983.

RELATOR: KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA

RELATOR NO PLENÁRIO: ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO Nº 92 / 84 CENE - APROVADA EM 23 / 05 / 84

1 - RELATÓRIO E APECIAÇÃO

O Colégio "Euclides da Cunha", de Ilha Solteira, solicita um reajuste de 67% para a segunda semestralidade de 1983, isto é, 11,7% de reajuste especial.

A análise dos documentos apresentados revela que a escola apresenta déficit.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo deferimento do reajuste especial para a segunda semestralidade de 1983, podendo a escola reajustar as semestralidades em até:

1ª e 2ª séries:	R\$ 111.375,00;
3ª e 4ª séries:	R\$ 127.462,00;
5ª e 6ª séries:	R\$ 138.578,00;
7ª e 8ª séries:	R\$ 141.173,00.

São Paulo, 30 de abril de 1984.

Karin Lehnert
KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 24 de abril de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. Paulo; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SURAB e sua Suplente Dirce Maria Tonon Machado.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1984.

a) ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais. Foi Voto vencido o Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE